



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Varre-Sai

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

EMENTA: EMENTA: Altera a lei municipal nº 1040/2022, para revogar o inciso III de seu artigo 1º, bem como dar outras providências para a realização dos Campeonatos Rurais do Município de Varre-Sai.

Autor: Vereador Luiz Carlos dos Santos Mota

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 1º da lei municipal nº 1040, publicada em 19 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A “comprovação de residência”, a ser realizada pelos atletas residentes e/ou domiciliados no Município de Varre-Sai, de que trata a lei municipal nº 1040/2022, deverá ser regulamentada por intermédio de Decreto do Executivo Municipal, a ser publicado em prazo razoável de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao evento, a fim de possibilitar a regular inscrição dos interessados.

Art. 2º - Excepcionalmente no exercício de 2023, buscando a realização do(s) Campeonato Rural do Município de Varre-Sai-RJ dentro do prazo previsto para o evento, fica a Secretaria Municipal de Desportos e Lazer autorizada a regulamentar, por intermédio de Resolução, os critérios para comprovação de residência/domicílio dos atletas inscritos, que venham a se declarar como residentes e/ou domiciliados nesta municipalidade.

Parágrafo Único – Ficam convalidados todos os eventuais atos e resoluções, emitidos pela Secretaria Municipal de Desportos e Lazer no intuito de realizar o Campeonato Rural do Município de Varre-Sai-RJ, dentro dos moldes e prazos



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Varre-Sai

preestabelecidos, no ano de 2023, desde que compatíveis com as demais normas legais e administrativas vigentes sobre o tema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2023.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2023.

Luiz Carlos dos Santos Mota
Vereador